

ADENDA

Ao contrato n.º 2017-073, celebrado em 17 de Fevereiro de 2017 entre:

Sociedade Portuguesa de Autores, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, pessoa colectiva n.º 500257841, com sede na Av. Duque de Loulé, n.º 31, 1069-153 Lisboa, representada por José Jorge Alves Letria, na qualidade de Presidente da Direcção e do Conselho de Administração e António José Correia de Brito, na qualidade de Vice-Presidente da Direcção, doravante designada por "**SPA**",

e

AHETA – Associação de Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve Lda., pessoa colectiva n.º 503 439 223, com sede na Quinta da Bolota, Lote 4 A, 8200-314 Albufeira, para os devidos efeitos representada pelos seus legais representantes, doravante designada por "**AHETA**";

Pela presente adenda, é alterada a redacção da cláusula 3ª n.º 4, passando a ficar estipulado o seguinte:

Cláusula 3ª

4. Os associados da AHETA do sector da hotelaria pagarão à SPA, a título de remuneração dos autores pela utilização das suas obras, os valores constantes da tabela anexa ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante, ao qual será aplicado, a final, e sujeito ao cumprimento da condição prevista no n.º 2 da cláusula 1ª, um desconto de 10% (dez por cento).

Todo o restante clausulado se mantém em vigor.

Lisboa, 11 de Abril de 2022

Sociedade Portuguesa de Autores (SPA)

Pela Direcção



AHETA – Associação de Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve Lda.



SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES
Cooperativa de Responsabilidade Limitada
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

**REGISTO DE
CONTRATOS**
Adenda
N.º 2017-073